

Plataforma de Fomento ao Cooperativismo Solidário



**PROPOSTAS PARA UM BRASIL SUSTENTÁVEL,
COOPERATIVO E SOLIDÁRIO**



unicopas
União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias

PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

Propostas para um Brasil sustentável, cooperativo e solidário

I – POSIÇÃO DO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO -----	3
II – A MISSÃO DO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO -----	4
III – PROPOSIÇÕES PARA PROGRAMAS E POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS -----	5
IV – MEDIDAS LEGAIS E DESTAQUES INSTITUCIONAIS -----	11
ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO CONGRESSO NACIONAL -----	12
MEDIDAS DE REGULAMENTAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL -----	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	15

REALIZAÇÃO



UNICATADORES



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

O presente documento síntese se constitui no posicionamento e nas proposições da União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias (UNICOPAS) sobre o tema do Cooperativismo Solidário.

A UNICOPAS é uma organização presente em todos os estados brasileiros, com mais de 2.000 Cooperativas, contemplando os mais diferentes ramos: assentados da reforma agrária, catadores (as) de materiais recicláveis, cooperativismo da agricultura familiar, cooperativismo social, empresas recuperadas, com forte interação entre iniciativas do espaço urbano e rural, sendo composta por quatro grandes sistemas de Cooperativas Solidárias: Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES), União Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (UNICATADORES) e Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários (UNISOL), e representa o conjunto do Cooperativismo, com interação solidária e profundo compromisso social no Brasil.



I – POSIÇÃO DO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

Historicamente, o Cooperativismo tem se consolidado como uma das principais estratégias de enfrentamento às mazelas e aos desafios impostos à classe trabalhadora, no processo de expansão do sistema capitalista.

As características do Cooperativismo solidário são o fundamento desta proposta, legitimando esse segmento como instrumento essencial para promoção de um Brasil democrático, inclusivo, justo, solidário e sustentável.

Temos presente a importância de reconhecer o Cooperativismo Solidário como estratégia de organização da classe trabalhadora, aglutinando considerável parte da população brasileira, seja pela atividade produtiva autogestionária e construída de forma coletiva, ou pelas iniciativas passíveis de serem coletivizadas, constituindo esse segmento como um ator de transformações socioeconômicas locais, capazes de impactar em nível nacional, reduzindo as desigualdades sociais e a pobreza em geral.

Assim, mais do que nunca, inserir o tema do Cooperativismo Solidário no centro da pauta do nosso país é essencial para assegurar papel preponderante dos setores populares no exercício e no fortalecimento da democracia.

Para o conjunto de pessoas que acreditam na atuação cooperada e de mútua ajuda, com solidariedade com a comunidade e com o país, ter uma plataforma de ação para fortalecimento do Cooperativismo e da Economia Solidária, situa-se no campo de democratizar o acesso à vida em sua perspectiva mais ampla, fortalecendo lógicas de inclusão socioeconômica em que se compatibilizam elementos das questões ambientais, intergeracionais, raciais e de gênero, que façam da política macroeconômica um projeto promotor de justiça e de sustentabilidade.

Muito além da mera inclusão em mercados ou da aceitação da subordinação ao capital, o Cooperativismo Solidário representa um vasto campo de possibilidades concretas de avanço em novos modos de organização das atividades de produção, comercialização, consumo e finanças solidárias, que traduzem novos modelos de vida para trabalhadores (as) rurais e urbanos que, se adequadamente apoiados, oferecem mais do que serviços e produtos ao mercado; geram redes de cooperação entre produtores (as) e consumidores (as), capazes de estabelecer outras e necessárias dinâmicas de desenvolvimento territorial sustentável, com pactos revolucionários entre campo e cidade, para melhoria das condições de vida de mais pessoas e a democratização do bem viver.



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

É a partir dessas perspectivas que apresentamos propostas, como argumento mobilizador de diálogos e interação conjunta governo-sociedade, para a construção de uma política de promoção do Cooperativismo Solidário.

II – A MISSÃO DO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

O Cooperativismo Solidário apresenta proposições para atender demandas de segmentos populacionais e organizações, construídas solidariamente para promover o desenvolvimento participativo, inclusivo, urbano e rural, com base na reciprocidade, solidariedade e na proximidade dos participantes dessas iniciativas, tendo como foco o enfrentamento das desigualdades e as violações de direitos.

Entendemos, preliminarmente, ser necessário que o Cooperativismo Solidário seja reconhecido como um campo específico do Cooperativismo em geral, distinto do sistema convencional, e tenha tratamento diferenciado e incentivo (no âmbito das políticas públicas e das obrigações), na medida em que cumprir as suas características, empenhar-se e estiver envolvido na consecução dos objetivos da República, estabelecidos no Art. 3º da Constituição Federal.

Reafirmamos a intencionalidade de contribuir na promoção do desenvolvimento social e econômico; na distribuição da riqueza; na interação campo-cidade; na geração de renda e nas possibilidades de integração produtiva; na construção do desenvolvimento sustentável; na inclusão social e segurança alimentar, garantindo a participação de mulheres e de jovens tendo o Cooperativismo Solidário como instrumento principal.

Os (as) trabalhadores (as) envolvidos (as) em Cooperativas Solidárias seguem princípios de ajuda mútua, democracia, solidariedade, participação junto à comunidade local, preocupação com o bem-estar de todos os envolvidos, preservação do meio ambiente, e articulação com outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório.

No Brasil, milhões de cooperados (as) poderão se beneficiar desse sistema, e poderiam ser muito mais, caso houvesse evolução das políticas e da legislação nacional correspondentes. Por isso, é passo essencial, nesse caso, a adequação da legislação vigente para tornar as Cooperativas instrumentos efetivos de justiça social e superação das desigualdades e, também, que possam ser foco integrado de parcerias com a administração pública, em conjunto com as demais Organizações da Sociedade Civil, criando um ambiente de cooperação para alcançar o interesse comum da finalidade pública nos diversos setores da vida nacional. Há de se criar condições efetivas para populações excluídas do



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

emprego, e as que desejam se libertar da subordinação, para que possam se constituir como agentes econômicos autônomos, através de suas Cooperativas Solidárias, com apoio do Estado, desenvolvendo sua atividade produtiva, seja no campo ou na cidade. Para assim, distribuir entre os seus integrantes os resultados do seu trabalho, estabelecendo uma relação direta entre produtores (as) e consumidores (as), com redução de custos de intermediação e melhores possibilidades de acesso.

Coloca-se, finalmente, a necessidade de ajustar os recursos e as políticas públicas (tenham como diretriz essencial) para a superação da desigualdade e da pobreza, sendo necessário, nesse sentido, atenção especial para as Cooperativas mais frágeis e constituídas por populações pobres, para que possam ter condições de se constituir em instrumento de mudança da realidade e consolidação da Justiça Social.

III – PROPOSIÇÕES PARA PROGRAMAS E POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

Partimos do pressuposto que as Cooperativas Solidárias podem se constituir em organizações da sociedade que representem interesses coletivos e, por outro lado, empoderadas, podem ser decisivas na definição e concertação de políticas públicas.

Compreendendo a diversidade de campos e formas organizativas do cooperativismo solidário no Brasil, sugere-se uma Plataforma de Fomento ao Cooperativismo Solidário, a partir das seguintes iniciativas:

- ✓ Criação do Programa Brasil Trabalha (Programa Brasil Cooperativo e Solidário): desenvolvimento de estratégias de formação, assessoria técnica e fomento à formação de Cooperativas de Trabalho, como estratégia central, na constituição de “portas de saída” das políticas sociais e prioridade de contratação em obras e contratos públicos;
- ✓ Fomento e formação de Cooperativas Sociais e de Trabalho na execução de políticas públicas de alimentação e distribuição de alimentos pelas políticas sociais, desenvolvidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- ✓ Acesso à infraestrutura produtiva: com a criação de programas para aquisição de equipamentos, máquinas, implementos, construções, reformas e ampliações de imóveis, aquisição de veículos, materiais diversos e contratação de pessoal técnico especializado às Cooperativas Urbanas e Rurais de viés solidário;



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

- ✓ Acesso à Formação Profissional e Cidadã: construção de um programa de formação cooperativista solidária urbana e rural – cursos de curta, média e longa duração, em gestão, contabilidade, administração e outros, tendo como público preferencial os jovens e as mulheres, tanto pelo sistema do cooperativismo solidário como em parceria;
- ✓ Acesso ao assessoramento técnico e gerencial: reativação, ampliação e universalização (urbano e rural) do Programa Mais Gestão, ampliando para parcerias com universidades. Bem como a constituição de equipes de assessores (as) e consultores (as) especialistas em cooperativismo urbano e rural e agroindustrialização, seja no âmbito do Programa Mais Gestão, seja no âmbito de parceria com Universidades e Organizações da Sociedade Civil;
- ✓ Apoio à transição para agroecologia: fomento às formas de transição da matriz energética das cooperativas solidárias urbanas e rurais e fomento à criação de Cooperativas na produção de energias renováveis urbanas e rurais e às práticas de conservação, armazenamento e reutilização de água;
- ✓ Cooperativas de trabalho nos aplicativos: Especial atenção deve ser dada ao segmento dos trabalhadores por aplicativos, que atualmente é um dos principais responsáveis pela exacerbada precarização da força de trabalho e das condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras. Portanto, propõe-se a criação do Programa de Fomento ao Cooperativismo Solidário de Plataforma, com apoio técnico e tecnológico, fomento para a formação, assessoria técnica e formalização de Cooperativas, visando à promoção do trabalho decente com base na copropriedade e na gestão compartilhada;
- ✓ Incubação de Cooperativas Solidárias: retomada e ampliação de incubadoras nas Universidades e Organizações da Sociedade Civil para incubar cooperativas solidárias do campo e da cidade;
- ✓ Crédito a inclusão socioeconômica: recursos de financiamento, custeios com pagamentos em parcelas semestrais ou anuais ou mensais flexíveis com a entrada de receitas;



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

- ✓ Criação de programa de serviços ambientais para as Cooperativas Solidárias para os fins de autonomia energética, geração de renda, recuperação de áreas degradadas e participação no enfrentamento das mudanças climáticas;
- ✓ Ampliação dos programas que consideram a atuação em rede das cooperativas solidárias. Isoladamente, as Cooperativas tendem a apresentar limitações e insuficiências para adequado posicionamento nos mercados e nas múltiplas e complexas realidades sociais;
- ✓ Medidas de informação/inclusão digital e desenvolvimento tecnológico, com acesso integral à rede mundial de computadores, não somente no sentido da informação, mas, também, como uma ferramenta para o desenvolvimento da plena cidadania;
- ✓ Ampliação do acesso da juventude aos programas de acesso ao crédito e fomento à organização de iniciativas coletivas de jovens na geração de renda;
- ✓ Apoio a iniciativas de cooperativismo solidário com maior protagonismo das mulheres;
- ✓ Apoio a iniciativas de Cooperativismo Solidário junto aos quilombolas, indígenas e demais Povos e Comunidades Tradicionais;
- ✓ Constituição de um espaço específico para o cooperativismo de crédito solidário, desvinculando-o da estrutura bancária colocando-o como instrumento de apoio e facilitação do crédito aos setores populares;
- ✓ Criação de um fundo para acesso das agroindústrias e Cooperativas como capital de giro – pagamentos em produtos ou em recursos financeiros;
- ✓ Programa de Ajuda Mútua das Cooperativas Solidárias, com a contribuição de 0,5% das sobras líquidas (após as retenções dos fundos obrigatórios e antes da distribuição aos associados) de todas as Cooperativas, inclusive as de 2º e 3º grau, destinado à capitalização e ao saneamento de Cooperativas;



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

- ✓ Medidas de Investimentos: constituição de fundos específicos dentro dos fundos constitucionais (Fundo de Financiamento do Centro-Oeste – FCO; Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE; Ficha de Cadastro Nacional de Empresas – FCN) para as Cooperativas Solidárias das regionais atendidas por esses fundos, e para as demais regiões, criar um fundo específico dentro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para esse atendimento;
- ✓ Fomentar em nível nacional, o suporte e a logística ao processo de promoção, articulação e integração da política de finanças solidárias;
- ✓ Fortalecer e ampliar as experiências da Rede de Bancos Comunitários, vinculadas ao cooperativismo solidário;
- ✓ Programas de qualificação atualizada com capacitação necessária para atender às mudanças repentinas na forma de produção, agroindustrialização, comercialização, prestação de serviços e consumo de bens, produtos e serviços, prevendo maior conexão e interação entre campo e cidade, entre organizações do cooperativismo solidário rurais e urbanas;
- ✓ Implantação de mecanismos adequados de inspeção e fiscalização sanitária para produtos desenvolvidos por cooperativas solidárias que considerem a inclusão social e produtiva da indústria de iniciativa e vinculação com setores populares; a harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária da indústria comunitária; a racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, dos produtos e da rotulagem; e a razoabilidade quanto às exigências, prevendo a qualidade dos produtos em vistas à segurança alimentar, com maior interação entre a produção e o consumo;
- ✓ Fomento aos formatos associativos e ao cooperativismo urbanos e rurais de produção, agroindustrialização, recicláveis e de comercialização;
- ✓ Desenvolvimento de um programa de pagamento por serviços ambientais e sociais às Cooperativas Solidárias urbanas e rurais;



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

- ✓ Implantação de espaços de apoio e comercialização: feiras, lojas, centrais, galpões, entrepostos e fortalecimento da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) como órgão central das políticas de abastecimento e apoio à agricultura familiar, no abastecimento social, nos estoques, no PAA e na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-BIO);
- ✓ Transformar o PNAE como instrumento de fortalecimento do Cooperativismo Solidário da agricultura familiar e também consolidando-o como uma alternativa de promoção da segurança alimentar e nutricional dos alunos;
- ✓ Reconhecimento e promoção do cooperativismo solidário que pratica o comércio justo, contratos ou operações financeiras justas, pautados nos valores da justiça social, da sustentabilidade e da solidariedade, adotando a definição de valor do produto ou serviço em base do diálogo, da transparência e da efetiva participação de produtores (as), prestadores (as) de serviços e consumidores (as);
- ✓ Apoio e revisão da legislação que trata do Cooperativismo de Consumo Solidário, corrigindo a aplicação equivocada do entendimento de ato cooperativo; a ausência de tratamento tributário adequado; o acirramento da concorrência setorial; e, as dificuldades no financiamento das estruturas das cooperativas;
- ✓ Facilitar e efetivar o direito ao arrendamento da empresa em processos de falência a cooperativas solidárias constituídas por empregados (as) do próprio devedor, viabilizando a possibilidade concreta de recuperação de postos de trabalho com a manutenção de instalações, máquinas e equipamentos para a geração de renda, o pagamento de impostos e tributos, com o avanço da legislação específica e disponibilidade de assessoria técnica e jurídica;
- ✓ Criação do Programa Nacional de Recuperação de Empresas, com desenvolvimento de uma política de apoio e fomento aos processos de recuperação de empresas, inclusive, micro e pequenas, baseada nas experiências acumuladas das fábricas recuperadas pelos (as) trabalhadores (as) que se consolidaram como cooperativas solidárias;



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

- ✓ Fortalecimento e ampliação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): o Plano Safra ter o orçamento inicial de R\$ 50 bilhões, sendo destinado R\$ 30 bilhões para custeio e comercialização e R\$ 20 bilhões para investimentos;
- ✓ Aplicar os mesmos critérios de compras das cooperativas solidárias da agricultura familiar do PNAE para outras instituições públicas (Universidades, Exército, hospitais), começando com exigência de 30% no primeiro ano, aumentando de forma gradativa;
- ✓ Fomento às biofábricas de pequeno e médio porte nas Cooperativas Solidárias, com a disponibilidade de equipamentos e assessoria técnica para o funcionamento dos complexos industriais organizados;
- ✓ Fomento à produção de mudas, plantio, compra de insumos e assistência técnica para a implantação de quintais produtivos na área rural e na área urbana com famílias em risco de insegurança alimentar;
- ✓ Apoio à implantação de hortas pedagógicas em escolas públicas, bem como, à implantação de hortas comunitárias em áreas de insegurança alimentar;
- ✓ Apoio à articulação de sistemas agroalimentares sustentáveis nas cidades, em espaços livres ou desocupados;
- ✓ Apoiar, financiar e prestar assessoria técnica às cooperativas solidárias dos (as) catadores (as) de materiais recicláveis, de modo a viabilizar a participação na coleta seletiva, na Logística Reversa (LR) e na cadeia produtiva da reciclagem;
- ✓ Apoiar a expansão da indústria da reciclagem popular, como forma de garantir o avanço dos (as) catadores (as) na cadeia de valor;
- ✓ Promover rotas tecnológicas que favoreçam a reciclagem, em vez de tecnologias que degradem os materiais em relação a sua natureza atual, como, por exemplo, a incineração;
- ✓ Promover ações de educação ambiental, como forma de fortalecer a gestão compartilhada dos resíduos sólidos, como estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

- ✓ Desenvolvimento de programas e projetos que atuem no âmbito da logística reversa para melhorar e ampliar as condições de operação dos diversos atores que atuam na reciclagem, em especial as Cooperativas Solidárias de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis;
- ✓ Implementação de políticas públicas que fortaleçam a participação das cooperativas solidárias dos (as) catadores (as) na reciclagem dos materiais eletrônicos, uma vez que essa atividade pode gerar uma renda consideravelmente maior que a auferida pela catação em outras atividades, sem falar na quantidade de materiais disponível e da necessidade, cada vez maior, do descarte adequado desses materiais;
- ✓ Ampliação do parque industrial destinado à reciclagem no Brasil, com a descentralização regional das empresas processadoras;
- ✓ Revisão da legislação tributária para a atuação das Cooperativas Solidárias, evitando bitribuições e considerando a vinculação das exigências tributárias ao papel social desenvolvido por Cooperativas.

Este conjunto de propostas apresentadas são orientadas para todas as classes sociais, com destaque especial às populações mais pobres e para os segmentos mais desiguais, tais como trabalhadores (as) do campo e das cidades, quilombolas, indígenas e demais Povos e Comunidades Tradicionais, integrantes das comunidades periféricas ou em situação de pobreza nas grandes cidades.

Estes setores necessitam do interesse público e da atuação dos governos em prol do desenvolvimento local e inclusivo, empoderando os agentes na construção conjunta de propostas do Cooperativismo Solidário e de geração, participação e distribuição de renda.

IV – MEDIDAS LEGAIS E DESTAQUES INSTITUCIONAIS

Os procedimentos e tratamentos nas instâncias de registro, regulação e fiscalização são ainda muito complexos (às vezes, caros), especialmente frente as limitações das pequenas Cooperativas Solidárias. Há um desafio de superar os atuais obstáculos para permitir maiores possibilidades de expansão do Cooperativismo Solidário, principalmente entre comunidades mais pobres.



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

Para ampliar a promoção do desenvolvimento inclusivo e sustentável, o Cooperativismo Solidário no Brasil demanda avanços estruturais que se concretizam em mudanças nas leis, nas regulamentações e também na posição e encaminhamentos neste sentido do governo federal.

ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO CONGRESSO NACIONAL

- ✓ Substituição da Lei nº 5.764/1971 – Lei Geral das Cooperativas – com o aprimoramento do Projeto de Lei nº 519/2015, em tramitação na Câmara dos Deputados, adequando-o à realidade atual das cooperativas;
- ✓ Alteração da Lei Complementar nº 130/2009 – que trata das Cooperativas de Crédito – dando maior autonomia frente as interferências do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional;
- ✓ Revogação do Artigo 69 da Lei nº 9.532/1997, retirando da classificação de empresa e trazendo de volta ao âmbito cooperativo as Cooperativas de Consumo;
- ✓ Revogação da Lei nº 12.690/2012, superando o tratamento discriminatório dado somente a Cooperativas de setores populares e libertando parte das Cooperativas de Trabalho da submissão à relação trabalhista;
- ✓ Alteração da legislação e de sua regulamentação que tratam do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Lei nº 11.947/2009 – para garantir efetivamente, de forma obrigatória, a compra de 30% dos produtos da agricultura familiar;
- ✓ Alteração da lei que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010 – para garantir a obrigatoriedade de destinar os produtos recicláveis das coletas seletivas às Cooperativas de catadores (as);
- ✓ Alteração da Medida Provisória nº 1.715/1998, e suas reedições, e a respectiva regulamentação pelo Decreto nº 3.017/1999, para tornar o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo instrumento de incentivo e formação do conjunto das Cooperativas, especialmente as formadas por populações mais pobres ou em desigualdade social;



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

- ✓ Revisão e reformulação da Lei nº 9.867/1999, para melhor utilização e incentivo às Cooperativas Sociais;
- ✓ Revisão da Lei nº 12.188/2010, como o Decreto nº 7.215/2010, que tratam da Assistência Técnica à Agricultura Familiar, para promover o seu incentivo e estabelecer regras para exigência de parâmetros ambientais e de organização popular para a atuação dos técnicos nesta área;
- ✓ Aprovação do Projeto de Lei nº 6606/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, após aprovação no Senado, que trata da Economia Solidária;
- ✓ Aprovação da Emenda Constitucional nº 69/2019, para incluir a Economia Solidária entre os princípios da ordem econômica;
- ✓ Aprovação da PEC 309/2019 que trata da aposentadoria especial para os catadores e catadoras de materiais recicláveis;
- ✓ Aprovação de Reforma Tributária, implantando um regime progressivo de tributos e dando tratamento diferenciado às Organizações da Sociedade Civil, inclusive Cooperativas, vinculando os incentivos fiscais e tributários a sua atuação social na conquista dos objetivos da República;
- ✓ Aprovação de Projeto de Lei que garanta a participação das Cooperativas Habitacionais formadas por pessoas em situação de vulnerabilidade ou pobreza, na construção de casas populares;
- ✓ Aprovação do Projeto de Lei nº 10.225/2018, em trâmite na Câmara dos Deputados, o qual garante o arrendamento da empresa em processos de falência a sociedades constituídas por empregados do próprio devedor;
- ✓ Oposição e atuação pela não aprovação de projetos de lei – entre os quais o Projeto de Lei nº 1595/2019 – que tratam da criminalização dos movimentos sociais, através da redefinição do conceito de terrorismo;



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

- ✓ Construção de Projeto de Lei para incentivar e regular as Cooperativas Autônomas de Plataforma, com foco na dinamização do setor.

MEDIDAS DE REGULAMENTAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

- ✓ Inclusão em Reforma Administrativa do Governo Federal, de Secretaria Especial vinculada à Presidência da República, orientada diretamente ao Cooperativismo e à Economia Solidária;
- ✓ Retomada do Decreto nº 8538/2015, sobre tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- ✓ Nova regulamentação da Lei nº 11.326/2006 – Lei da Agricultura Familiar – ampliando o incentivo e garantindo as suas possibilidades de fornecimento de produtos saudáveis à população brasileira;
- ✓ Interpretação adequada sobre a participação das Cooperativas, Federações e Confederações de Cooperativas nas parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, bem como nos contratos de fornecimentos de produtos ao PAA e ao PNAE;
- ✓ Regulamentação da Lei nº 13.636/2018, para aplicação correta ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, com a participação da UNICOPAS.



PLATAFORMA DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO

Nesta Plataforma de Fomento ao Cooperativismo Solidário, a UNICOPAS defende um Programa de Reconstrução Nacional, que garanta o direito ao desenvolvimento, como previsto na Resolução nº 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas (1986), no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Desta maneira, garantida a participação dos setores populares e o fortalecimento de suas organizações, poderemos ter uma Brasil do futuro com mais Justiça Social e boas condições de vida para todos e todas.

REALIZAÇÃO



UNICATADORES